

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 1.º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 048/2023

1.º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO N.º 048/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO **MAIARA GONÇALVES DO CARMO**.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado **Sr.ª Maiara Gonçalves do Carmo**, inscrito no CPF sob o nº 083.323.425-03 e portado da Carteira de Identidade nº 01.071.720-03, com endereço à rua Goiania, Nº 70, Bairro – Parque Ipê, CEP 44.0549306, Feira de Santana- ba. doravante designado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta Processo Administrativo de contratação direta nº **047/2023** e Dispensa de Licitação nº **011/2023**, resolvem firmar o **1.º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR**, em observância às disposições da Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

**CONSIDERANDO que** o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) dias, a partir da data da assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO que** a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, informando a necessidade da prorrogação para a continuidade da execução dos serviços;

### RESOLVEM:

**CELEBRAR O 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 048/2023**, cujo objeto é a Locação do Imóvel situado à Rua Drº Bião, Nº 03, Bairro - Centro – Santo Amaro – Bahia, CEP 44.200-000, para funcionamento da Guarda Mirim vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, baseada no Inciso X, art. 24, C/C o art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo de Aditivo de Prazo e Reajuste de Valor ao Contrato **048/2023**;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica o valor do contrato reajustado em **4,51%**, conforme índice de reajuste anual do IPCA, de acordo parágrafo único da cláusula quinta do contrato e parecer

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse Termo de Aditivo ao contrato **048/2023**;

**Valor Contrato: R\$ 42.000,00**

**Valor do reajuste IPCA em 4,51%: R\$ 1.894,20 (um mil oitocentos noventa e quatro reais e vinte centavos)**

**Valor anual do Contrato R\$ 43.894,20 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 3.657,85 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**

**CLAUSULA TERCEIRA** – Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial, permaneceram inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO;

**CLAUSULA QUARTA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 19 de fevereiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

**LOCATÁRIO**

Maiara Gonçalves do Carmo

**LOCADOR**